



# Prefeitura Municipal de Vitorino

LEI Nº 146, de 16 de março de 1.973.-

SÚMULA:- Dispõe sobre os preços dos serviços explorados diretamente pelo Município, o uso de seus bens e o fornecimento de utilidades produzidas pelo Município.-

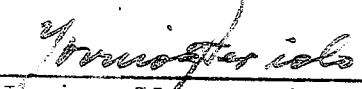
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOVINO EL SO PERICLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - É considerada parte integrante desta Lei, a redação dos artigos de nºs. 1º a 11, seus respectivos parágrafos e itens constantes das páginas 131/133 do modelo de Código Tributário Municipal de 1966, 4ª edição elaborada pelo IBAM.-

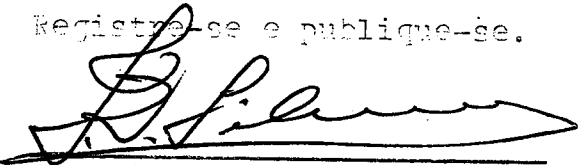
§ 1º - É incluído na enumeração dos serviços relacionados no art. 6º, o item nº XII seguinte: "de destocamento".-

Art.- 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 16 de março de 1.973.-

  
\_\_\_\_\_  
Jovino Elso Periclo  
PREFEITO MUNICIPAL;=

Registre-se e publique-se.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Ribas e Silva  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Reg. às fls.....do livro nº.....